

Deputado Distrital Milt

- PSDB

IND 1670 /2007

goletivo proprende a INDICAÇÃO Nº (Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências no sentido de implantar o Hospital de Geriátrico do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido de implantar o Hospital Geriátrico do Distrito Federal. ASSESSORIA DE PLENÁRIO Recebi em 05/06/07 às 14:55

JUSTIFICAÇÃO

A Indicação ora apresentada tem por finalidade sensibilizar o Poder Executivo sobre a necessidade de implantação de um hospital especializado no tratamento da pessoa idosa. Visando assim, implementar o que preceitua a Lei 10.471, de 1º de outubro de 2003 - ESTATUTO DO IDOSO, ao estabelecer a institucionalização de mecanismos para a humanização e a melhoria de vida dos idosos.

O ESTATUDO DO IDOSO, em seu capitulo IV, artigo 15, em especial o inciso III, dispõe sobre o direito à saúde do idoso, in litteris:

"Art. 15. É assegurada a atenção integral á saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o aceso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado PROTOCOLO LEGISLATIVO nas áreas de geriatria e gerontologia social. WD Nº 1670 107

Fls. N.º07

A Lei Orgânica do Distrito Federal em seu artigo 207, inciso XVI, estabelece a garantia ao idoso no atendimento médico geriátrico da rede de serviços públicos.



Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

O relatório do Fundo das Nações Unidas chama atenção para o fato de que no ano de 2025, a população do continente terá acrescentado à população atual, de 499 milhões de habitantes, mais de 190 milhões de cidadãos. Para esse universo de pessoas será necessário garantir condições dignas de existência. E é nesse contexto que o Brasil, país de jovens, percebe a alteração de seu perfil demográfico, em face do número de pessoas com mais de 60 anos. Aos dez anos vindouros, nossa população acima de 60 anos, deve ultrapassar 13 milhões de habitantes, ou seja, a metade de toda a América Latina. Seremos então, a sexta maior nação de idosos.

Esses aspectos demonstram que a política social em favor dos idosos corre o risco de ser uma batalha perdida, se não houver consciência de que essas ameaças não são problemas deste ou daquele governo, deste ou aquele país, mas de todos os governos, de todas as nações, de toda sociedade, de toda a família.

É obrigação de todos garantir o bem-estar, e a saúde dos cidadãos idosos do Distrito Federal.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

de

de 2007.

Milton Barbosa Deputado Distrital PSDB

PROTOCOLO LEGISIATIVO
(NO NO 1640 102
FIS. N.º02